



**DECRETO Nº 2.591, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Intersectorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Comendador Levy Gasparian – RJ.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº: 119 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – na qual seu conjunto de propostas deu origem à Lei FEDERAL nº 12.594 sancionada em 18 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº: 160 de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria de Direitos Humanos, na qual aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº: 003/2014, de 15 de outubro de 2014 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Comendador Levy Gasparian – RJ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para constituírem a Comissão Intersectorial, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian os seguintes membros:

- 1 - Débora Rodrigues de Oliveira Alves da Silva - Secretaria de Assistência Social (Vigilância Socioassistencial);



- 2 - Ueber José Barbosa Arão - Secretaria de Serviços Públicos;
- 3 - Franciso Artur de Souza Marques - Secretaria de Indústria e Comércio;
- 4 - Josimar Veloso Donato - Secretaria de Administração;
- 5 - Amanda Vilela de Paula - Secretaria de Educação;
- 6 - Jaqueline da Cruz Badaró - Secretaria de Saúde; e
- 7 - Élide Ricardo - Conselho Tutelar.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela coordenação do Sistema Municipal Socioeducativo em âmbito municipal em conformidade com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de julho de 2014.

**Art. 3º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**